

**CRITÉRIOS GERAIS PARA A
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E
ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS
2022/2023**



ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO E PROJETO EDUCATIVO

Aprovado em Conselho Pedagógico de julho de 2022

Parecer favorável do Conselho Geral de julho de 2022

Índice

1-	-----	Introdução -----	3
2-	-----	Estratégias organizativas -----	3
	2.1-	Distribuição da carga horária -----	3
	2.1.1-	Pré-Escolar -----	3
	2.1.2-	1º ciclo -----	3
	2.1.3-	2º e 3º ciclos -----	3
	2.1.4-	Horário de funcionamento dos Centros de Apoio à Aprendizagem -----	3
	2.2-	Distribuição da carga letiva -----	3
	2.2.1-	Orientações Curriculares do Pré-Escolar -----	3
	2.2.2-	Plano curricular do 1º ciclo -----	4
	2.2.3-	Plano curricular do 2º ciclo -----	5
	2.2.4-	Plano curricular do 3º ciclo -----	5
	2.2.5-	Plano curricular do Ensino Secundário-----	6
	2.2.5.1-	Curso de Ciências e Tecnologias -----	6
	2.2.5.2-	Curso de Línguas e Humanidades -----	6
	2.2.6-	Plano Curricular do CEF, empregado de Restaurante / Bar -----	7
	2.2.7-	Centro de apoio à aprendizagem, do 2º e 3º ciclos -----	7
	2.3-	Atividades de Enriquecimento Curricular -----	8
	2.3.1-	1º ciclo -----	8
	2.3.2-	2º e 3º ciclo -----	8
	2.4-	Oferta Complementar -----	10
	2.5-	Desdobramento de aulas e regime de funcionamento -----	10
3-	-----	Estratégias Pedagógicas -----	10
	3.1-	Critérios gerais para a constituição de turmas do ensino regular -----	10
	3.1.1-	Critérios específicos para a constituição de turmas no pré-escolar -----	10
	3.1.2-	Critérios específicos para a constituição de turmas no Ensino Básico e Secundário -----	11
	3.1.3	Prioridade na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar	11
	3.1.4-	Prioridade na matrícula ou renovação de matrícula no 7º ano - Francês/Espanhol	11
	3.1.5-	Prioridade na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário	12
	3.2-	Organização e funcionamento -----	12
	3.2.1-	Organização do horário das crianças do Pré-Escolar -----	12
	3.2.2-	Organização dos horários dos alunos do 1º ciclo -----	13
	3.2.3-	Organização dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos -----	13
	3.3-	Organização do serviço Docente -----	14
	3.3.1-	Atribuição das Coordenações Pedagógicas -----	14
	3.3.2-	Nomeação dos Diretores de Turma -----	15
	3.3.3-	Componente não letiva de estabelecimento -----	15
	3.3.4-	Organização do apoio ao estudo -----	16
	3.3.5-	Organização dos apoios educativos e da educação especial -----	16
	3.3.6-	Modalidades dos apoios educativos -----	16
	3.3.7-	Ausência ao serviço (faltas) -----	17
4-	-----	Referência Curricular -----	18
	4.1-	Educação Pré-Escolar -----	18
	4.2-	Educação Básica e Secundária -----	19
5-	-----	Avaliação / alunos -----	19
	5.1-	Condições de Transição e Aprovação -----	21
6-	-----	Avaliação deste documento -----	21
7-	-----	Disposições Finais -----	21

1-Introdução

A distribuição do serviço docente deve orientar-se pela defesa da qualidade de ensino e pelos legítimos interesses dos alunos, de acordo com a legislação em vigor e os critérios definidos no Projeto Educativo e no Regulamento Interno.

Considerando que importa garantir a transparência e a equidade nos atos produzidos pelo Diretor, nomeadamente nos critérios gerais para a distribuição de serviço docente e elaboração de horários, fazem-se constar, de seguida, os respetivos critérios de atribuição.

2- Estratégias organizativas

2.1.1- Distribuição da carga horária

ESCOLA	ANO	MANHÃ	ALMOÇO	TARDE
Carvoeira	Jl	9h00m-12h00m	12h00m-13h30m	13h30m-15h30m
	1º/2º/3º/4º	9h00m-13h00m	13h00m-14h30m	14h30m-17h30m
Ericeira	Jl	9h00m-12h00m	12h00m-13h30m	13h30m-15h30m
	1º/2º/3º/4º	9h00m-13h00m	13h00m-14h30m	14h30m-17h30m
St Isidoro	Jl	9h15m-12h00m	12h00m-13h15m	13h15m-15h30m
	1º/2º/3º/4º	9h00m-13h00m	13h00m-14h30m	14h30m-17h30m
Encarnação	1º/2º/3º/4º	9h00m-12h00m	12h00m-13h30m	13h30m-17h30m
Jl Azenhas Encarnação Ribamar St Isidoro		9h00m-12h00m	12h00m-13h30m	13h30m-15h30m
Jl Barril		9h30m-12h30m	12h30m-14h00m	14h00m-16h00m
EBS	2º Ciclo Secundário	8h15m-13h25m	13h25m-14h00m	-
	3º Ciclo	-	12h15m-13h30m	13h30m-18h50m

2.1.2 - Horário de Funcionamento dos Centros de Apoio à Aprendizagem

No 1º ciclo: 9h - 17h30m

No 2º e 3º ciclo: 8h30m - 18h30m

2.2- Distribuição da carga letiva

2.2.1- Orientações Curriculares do Pré-Escolar

Currículo na Educação Pré-Escolar (Área de Conteúdos)		
Formação Pessoal e Social	Considerada como área transversal, pois, tendo conteúdos e intencionalidade próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim de infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.	
Área de Expressão	Engloba diversas formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia, sendo a única área que comporta diferentes domínios.	
	Domínio da Educação Física	Desenvolvimento das capacidades motoras, em que as crianças tomam consciência do seu corpo, na

		relaÇão com os outros e com diversos espaÇos e materiais.
	DomÍnio da EducaÇão Artística	UtilizaÇão de diferentes manifestaÇões artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. Integra os subdomínios: Artes Visuais, Jogo Dramático/Teatro; MÚsica e DanÇa.
	DomÍnio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Desenvolvimento da linguagem oral como instrumento de expressão e comunicaÇão e a emergência da linguagem escrita.
	DomÍnio da Matemática	ConstruÇão de conceitos matemáticos e relaÇões entre eles têm um papel essencial na construÇão do pensamento e são fundamentais para a crianÇa dar sentido, conhecer e representar o mundo.
Área de Conhecimento do Mundo	Aborda a sensibilizaÇão às diversas ciências, ao mundo tecnológico, de modo articulado no processo de questionamento e de procura organizada do saber para uma melhor compreensão do mundo e das tecnologias.	

2.2.2- Plano curricular do 1º ciclo

ÁREAS PLURIDISCIPLINARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
Português	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'
Matemática	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'
Estudo do Meio	2,5x60'	2,5x60'	2,5x60'	2,5x60'
EducaÇão Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, DanÇa e MÚsica)	4x60'	4x60'	4x60'	4x60'
EducaÇão Física				
Apoio ao Estudo a) Oferta Complementar b)(Oceanos)	3x60'	3x60'	60'	60'
Cidadania e Desenvolvimento	c)	c)	c)	c)
Inglês	-	-	2x60'	2x60'
Intervalo	2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL (horas) d)	25	25	25	25

- O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens assente numa metodologia de integraÇão de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleÇão de informaÇão.
- A componente criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar apresenta identidade e documentos curriculares próprios (nos 1º, 2º, 3º e 4º anos é Oceanos).
- Áreas de natureza transdisciplinar, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- O Agrupamento gere os tempos constantes na matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceÇão do período de almoÇo.

2.2.3- Plano curricular do 2º ciclo

ÁREAS PLURIDISCIPLINARES	DISCIPLINAS	5º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	6º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)
Línguas e Estudos Sociais	Português	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'
	Língua Estrangeira Inglês	50'+50'+50'	50'+50'+50'
	Hist. e Geog. de Port.	50'+50'+50'	(50'+50')+50'
	Cidadania e Desenvolvimento a)	50'	50'
Matemática e Ciências	Matemática	(50'+50')+(50'+50')+50'	(50'+50')+(50'+50')+50'
	Ciências Naturais	50'+50'	50'+50'
Educação Artística e Tecnológica	Ed. Visual	(50'+50')	(50'+50')
	Ed Tecnológica	(50'+50')	(50'+50')
	Educação Musical	50'+50'	50'+50'
	TIC b)	50'	50'
Educação Física	Educação Física	(50'+50')+50'	(50'+50')+50'
Oferta Complementar	b)	50'	50'
TOTAL		27 (1350')	27 (1350')
EMR		50'	50'

Nota: A Oferta Complementar é no 5º ano, Oficina de Ciências, e no 6º ano, Oficina de Escrita.

a) 25' da Oferta Complementar são para Cidadania e Desenvolvimento.

b) Disciplinas que funcionam em regime semestral. Num semestre, metade da turma está em Oficina e a outra metade em TIC. No semestre seguinte trocam.

2.2.4- Plano curricular do 3º ciclo

ÁREAS PLURIDISCIPLINARES	DISCIPLINAS	7º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	8º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	9º ANO (Decreto-Lei nº139/2012)	
Português	Português	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+(50'+50') +50' a)	
Línguas Estrangeiras	Língua Estrangeira I (Inglês)	(50'+50')+50'	(50'+50')+50'	50'+50'	
	Língua Estrangeira II (Francês/Espanhol)	50'+50'	50'+50'	50'+50'	
Ciências Humanas e Sociais	História	50'+50'+50'	50'+50'	50'+50'	
	Geografia	50'+50'	50'+50'	50'+50'	
	Cidadania e Desenvolvimento b)	50'	50'	50'	
Matemática	Matemática	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'+ 50' d)	
Ciências Físicas e Naturais	Ciência Naturais	(50'+50')+(50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50')	
	Físico- Química	50'+(50'+50')+(50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50')	
Educação Artística e Tecnológica	Ed. Visual	(50'+50')	(50'+50')	(50'+50')	
	TIC c)	50'	50'	50'	
	Complemento à Educa. Artística	Música	50'	-	-
		Of. de Artes	-	50'	-
Of. Digital		-	-	50'	
Educação Física	Educação Física	(50'+50')+50'	(50'+50')+50'	(50'+50')+50'	
Oferta Complementar	c)	50'	50'	50'	
TOTAL		31 (1550')	31 (1550')	32 (1600')	
EMR		50'	50'	50'	

Nota: A Oferta Complementar é no 7º ano, Oficina de Matemática, no 8º ano, Oficina de Escrita e no 9º ano é Oficina de História

a) 50' cedidos pelas Línguas Estrangeiras

b) 25' da Oferta Complementar são para Cidadania e Desenvolvimento

c) Disciplinas que funcionam em regime semestral no 7º, 8º e 9º ano. Num semestre, metade da turma está em Oficina e a outra metade em TIC. No semestre seguinte trocam.

d) No 9º ano serão atribuído mais 50' devido ao número reduzido de aulas do ano anterior.

2.2.5- Plano curricular do Ensino Secundário

2.2.5.1- CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

COMPONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	10º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	11º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	12º ANO (Decreto-Lei nº139/2012)	
Geral	Português	$(50'+50')+(50'+50')+50'+50'$ a)	$(50'+50')+(50'+50')+50'+50'$ a)	$(50'+50')+(50'+50')+50'$ g)	
	Língua Est. I Inglês	$(50'+50')+50'+50'$ b)	$(50'+50')+50'+50'$ b)	-	
	Filosofia	$(50'+50')+50'$	$(50'+50')+50'$	-	
	Educação Física	$(50'+50')+50'$	$(50'+50')+50'$	$(50'+50')+50'$	
Específica	Matemática	$50'+50'+(50'+50')+(50'+50')$	$50'+50'+(50'+50')+(50'+50')$	$50'+(50'+50')+(50'+50')+50'$ g)	
	Opções d)	Física e Química A c)	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$	-
		Biologia e Geologia c)	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$	-
	Opções e)	Biologia	-	-	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')$
		Geologia	-	-	
		Física	-	-	
		Química	-	-	
	Opções f)	Aplicações Informáticas B	-	-	$(50'+50')+50'$
		Língua Est. I Inglês	-	-	
		História Cultura e Democracia	-	-	
Psicologia B		-	-		
TOTAL		32 (1600')	32 (1600')	18 (900')	

a) A disciplina de Português tem mais 75 minutos do crédito da escola.

b) 50' funcionam em regime de desdobramento. Numa semana metade da turma tem oralidade de Inglês. Na semana seguinte é a outra metade que tem a oralidade.

c) Disciplinas que funcionam em regime de desdobramento;

d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais;

e) f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções e). Quando a turma tem mais de 20 alunos desdobra em 100'.

g) No 12º ano são atribuídos mais 50m a Português e 100' a Matemática.

2.2.5.2- CURSO DE LINGUAS E HUMANIDADES

COMPONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	10º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	11º ANO (Decreto-Lei nº55/2018)	12º ANO (Decreto-Lei nº139/2012)
Geral	Português a)	$(50'+50')+(50'+50')+50'+50'$ a)	$(50'+50')+(50'+50')+50'+50'$ a)	$(50'+50')+(50'+50')+50'$ g)
	Língua Est. I Inglês	$(50'+50')+50'+50'$ b)	$(50'+50')+50'+50'$ b)	-
	Filosofia	$(50'+50')+50'$	$(50'+50')+50'$	-
	Educação Física	$(50'+50')+50'$	$(50'+50')+50'$	$(50'+50')+50'$
Específica	História A	$(50'+50')+(50'+50')+50'+50'$	$(50'+50')+(50'+50')+50'+50'$	$(50'+50')+(50'+50')+50'$

	Opções c)	Geografia A	$(50'+50')+(50'+50')'+50'+50'$	$(50'+50')+(50'+50')'+50'+50'$		
		LÍngua Estrangeira II FrancÊs	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$		
		LÍngua Estrangeira III Espanhol h)	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$	$50'+(50'+50')+(50'+50'+50')+(50'+50'+50')$		
		Matemática Aplic.às Ciências Sociais	$50'+50'+(50'+50')+(50'+50'+50')$	$50'+50'+(50'+50')+(50'+50'+50')$		
	Opções d)	Filosofia A				
		Geografia C				
		LÍngua Estrangeira I, II ou III				
		Psicologia B				$(50'+50')'+50'$
	Opções e)	Aplicações Informáticas				
		Ciência Polític				
		Clássicos da Literatura				$(50'+50')'+50'$
	TOTAL		32 (1600')	32 (1600')	20 (1100')	

a)A disciplina de Português tem mais 75 minutos do crédito da escola.

b) 50' funcionam em regime de desdobramento. Numa semana metade da turma tem oralidade de Inglês. Na semana seguinte é a outra metade que tem a oralidade.

c)O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo que apenas uma pode ser Língua Estrangeira;

d)e)O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d)

g) No 12º ano são atribuídos mais 50m a Português

h) No 10 e 11º ano, quando não houver desdobramento a disciplina Específica de Línguas funciona $(50'+50')+(50'+50')+(50'+50')$.

2.2.6- Plano curricular do CEF - Empregado de Restaurante / Bar

DISCIPLINA	TOTAL HORAS	TOTAL TEMPOS	1 ANO
Componente de Formação Sociocultural			
Português	45	54	50'+50'
LÍngua Est. I - Inglês	45	54	50'+50'
Cidadania e Mundo Atual	21	26	50'
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	50'+50'
TIC	21	26	50'
Educação Física	30	36	50'+50'
Componente de Formação Científica			
Matemática Aplicada	45	54	50'+50'
LÍngua Est. II - FrancÊs	21	26	50'
Componente de Formação Tecnológica			
Serviço de cafetaria, balcão e mesa	732	879	50' x 35
Serviço de Restaurante e Bar			
Serviços Espaciais de Restaurante			
Componente de Formação Prática			
Formação em Contexto de Trabalho	210	-	-

2.2.7- Centro de apoio à aprendizagem, do 2º e 3º ciclos

COMPONENTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	TEMPOS
Desporto e saúde	Desporto	50'+50'+50'
	Natação	150'

Os alunos podem ainda:

- Inscrever-se na frequênciA de clubes;
- Acompanhar o grupo turma nas disciplinas de carÁter prÁtico, como: EV, ET, EM e/ou MÚsica, EF e outras, sempre que o seu perfil de funcionalidade o permita;

2.3- Atividades de Enriquecimento Curricular

2.3.1- 1º ciclo

A entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo é o Município de Mafra, integrando estas o Plano Anual de Atividades.

ANOS DE ESCOLARIDADE	CARVOEIRA	ENCARNAÇÃO	ERICEIRA	SANTO ISIDORO
1º ANO	- 4 horas de AFD (2 Físico motora e 2 Forestschool) - 1 hora Exp. Musical	- 4 horas de AFD (3 Físico motora e 1 serenamente) - 1 hora de Exp. Dramática/Musical	- 5 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente e 2 Forestschool)	- 4 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Serenamente e 2 Forestschool) - 1 hora de ALE
2º ANO	4 horas de AFD (2 Físico motora e 2 Forestschool) - 1 hora Exp. Musical	- 3 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente) - 2 horas de Exp. Dramática/Musical	- 3 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente) - 2 horas de Exp Dramática/Musical	- 4 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Serenamente e 2 Forestschool) - 1 hora de ALE
3º ANO	4 horas de AFD (2 Físico motora e 2 Forestschool) - 1 hora Exp. Musical	- 4 horas de AFD (2 Físico motora, 2 Serenamente) - 1 hora de Exp. Dramática/Musical	- 3 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente) - 2 horas de Exp Dramática/Musical	- 4 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Serenamente e 2 Forestschool) - 1 hora de ALE
4º ANO	- 4 horas de AFD (2 Físico motora e 2 Forestschool) - 1 hora Exp Musical	- 4 horas de AFD (2 Físico motora e 2 Serenamente) - 1 hora de Exp Dramática/Musical	- 3 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente) - 2 horas de Exp Dramática/Musical	- 4 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Serenamente e 2 Forestschool) - 1 hora de ALE

AFD - Atividade Física e Desportiva

ALE - Atividade Lúdico-Expressiva

2.3.2- 2º e 3º ciclos

As atividades de enriquecimento curricular do Ensino Básico e Secundário são propostas anualmente e aprovadas em Conselho Pedagógico, integrando o Plano Anual de Atividades. Consideramos aqui ainda os Projetos e Clubes.

Plano Nacional das Artes

Plano Nacional do Cinema

Projeto de Educação para a Saúde

Projeto Eco-Escolas

Erasmus +

Síntese dos Clubes

Nome do Clube	Breve Descrição	Público Alvo
Clube d' Jogos	Construção de jogos recorrendo a materiais de desperdício e/ou da natureza	5º ao 9º
Clube de Ciência "Tubos de Ensaio"	Aprendizagem pela descoberta e pela experiência	5º ao 9º
Xadrez	Vários níveis Criar o Campeonato de Xadrez	5º ao 12º
Repórter "Ouriço"	Pluridisciplinar de carácter jornalístico	5º ao 12º
Teatretas: Paixão pelo Teatro	Ensaio e apresentação de peças de teatro de referência, e sua cenografia.	5º ao 12º
Teatretas: Mundo do Espetáculo	Ensaio e apresentação de musicais, elaboração dos acessórios e cenários.	5º ao 9º
Pintura Livre: Closileu	Espaço aberto, sem necessidade de inscrição, não pretende criar arte, mas sim que o participante se liberte	Toda a comunidade
Ser Solidário, Ser Voluntário, Ser Cidadão Activo	Sensibilizar contra os maus tratos a Animais e Violência Doméstica	5º ao 12º Outros
Instrumentos & Cia.		5º ao 12º ano
Os Coros - O Coro	Ensaio de um Coro em cada um dos estabelecimentos, culminando no Coro do Agrupamento	1º ciclo, EBS, professores e funcionários
Sons e Letras	Desenvolvimento da língua portuguesa a partir de letras de canções em articulação com a respetiva disciplina	5º ao 12º ano, preferencialmente alunos novos
Os Violinos	Aprendizagem de 1 instrumento e apresentação de peças	5º ao 12º ano
Veredas da Leitura	Pretende trabalhar a respiração, a dicção, a projeção da voz, a movimentação corporal, a autoconfiança e a memorização	3º ciclo e ES
Desporto Escolar: Atividade interna + Atividade Externa: Badminton, Natação, Futsal, Surf.	Importa ter em conta a proposta da mancha horária apresentada	

2.4- Oferta Complementar

As horas de oferta complementar previstas nas matrizes curriculares são de 60 minutos para o 1º ciclo e 50 minutos para os 2º e 3º ciclos.

No 1º ciclo a oferta complementar é Oceanos. Nos 2º e 3º ciclos a oferta complementar funciona semestralmente, sendo que metade da turma está em Oficina e a outra metade está em TIC. No semestre seguinte trocam.

No 5º ano a oferta complementar é Oficina de Ciências, no 6º ano a oferta complementar é Oficina de Escrita, no 7º ano a oferta complementar denomina-se Oficina de Matemática, no 8º ano é Oficina de Escrita e no 9º ano é Oficina de História com currículo próprio.

2.5- Desdobramento de aulas e regime de funcionamento

Existe desdobramento das turmas de 3º ciclo nas aulas de Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas, num tempo de 100 minutos. O objetivo deste desdobramento é possibilitar a realização de aulas de caráter experimental.

No 10º e 11º anos existe desdobramento no tempo de 50 minutos a Inglês.

No 10º e 11º anos em Ciências e Tecnologias existe desdobramento de 150 minutos entre Física e Química A e Biologia e Geologia.

No 10º e 11º anos em Línguas e Humanidades existe desdobramento de 150 minutos na Língua Estrangeira de Opção bienal.

Para formação dos grupos, a turma é dividida em função da ordem numérica dos alunos e definidos no início do ano letivo pelos professores das disciplinas implicadas nos desdobramentos.

Para haver desdobramento, o número de alunos da turma terá de ser igual ou superior a 20.

3- Estratégias Pedagógicas

3.1- Critérios gerais para a constituição de turmas do ensino regular

Na Educação Pré-Escolar, sempre que possível, deve constituir-se grupos-turma heterogéneos, tendo em conta, prioritariamente, a sua idade, o perfil das crianças e o número de anos de frequência no jardim de infância.

No Ensino Básico e Secundário dar-se-á continuidade, se possível, ao grupo-turma do ano anterior, respeitando, contudo, as orientações dos conselhos de docentes e dos conselhos de turma, devidamente fundamentadas, em ata de reunião. Sempre que seja possível, devem formar-se turmas por anos de escolaridade. Nas mudanças de ciclo, o critério geral para a constituição de turmas pode ser alterado, havendo lugar à reorganização dos grupos oriundos das várias escolas do Agrupamento, desde que o perfil dos alunos assim o determine.

3.1.1- Critérios específicos para a constituição de turmas no pré-escolar

- a) Manter os grupos do ano anterior (continuidade pedagógica);
- b) Grupos heterogéneos por idades e sexos;
- c) As crianças são distribuídas equitativamente segundo a idade e o sexo pelos vários grupos.

3.1.2- Critérios específicos para a constituição de turmas no Ensino Básico e Secundário

a) No 1º ciclo, devem ser mantidos os grupos que vêm dos Jardins de Infância do Agrupamento e dividir os restantes pelo número de turmas a constituir, sempre que estes dêem origem a uma turma única e, salvo indicação contrária, devidamente fundamentada pela respetiva educadora;

b) No 2º ciclo deve ser mantida a continuidade pedagógica, salvo indicação contrária do conselho de turma;

c) Sempre que haja necessidade de dividir um grupo, segue-se a ordem alfabética, distribuindo alternadamente pelo número de turmas.

d) Continuidade pedagógica;

e) Para os alunos que já frequentam o Agrupamento, sempre que se verifique necessidade de mudança de turma, deve ter-se em conta o perfil de aquisição de aprendizagens do aluno;

f) Aos alunos que vêm transferidos de outros agrupamentos serão aplicados os critérios a) e c). Caso não seja possível, os discentes serão integrados nas vagas existentes por ordem de chegada do pedido de transferência.

g) As turmas de anos sequenciais podem ser, excecionalmente, constituídas com um número de alunos inferior ou superior ao previsto na legislação, desde que devidamente aprovadas em Conselho Pedagógico.

3.1.3- Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no Pré-escolar

As previstas na lei e no Regulamento Interno -artigo 183º

Em caso de empate ter-se-á em consideração:

a) Crianças com escalão, pela ordem A, B, C, seguindo esta ordem;

b) Ordem de entrada das matrículas;

c) O estabelecimento de 1ª opção;

3.1.4- Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no 7º ano - Línguas

Estrangeiras

No 7º ano de escolaridade - Línguas Estrangeiras, as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

a) Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.

b) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.

c) Com a classificação final, de 6º ano, mais alta, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.

d) Em caso de empate, será tida em conta o nível de Cidadania e Desenvolvimento, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.

e) Se ainda subsistir empate, será tida em conta o maior número de anos que os alunos frequentaram o Agrupamento de Escolas da Ericeira;

f) Se as turmas tiverem vagas, serão admitidos alunos que não frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior, seguindo os mesmos critérios.

3.1.5- Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário

No ensino secundário, as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

a) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

b) Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

c) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

d) Que não tenham níveis negativos nas disciplinas do 9º ano com continuidade no Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

e) Que não tenham níveis negativos nas disciplinas do 9º ano que dão continuidade às disciplinas específicas do 10º ano do Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

f) Que não tenham nível negativo na disciplina do 9º ano que dá continuidade à disciplina específica trienal do 10º ano do Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

g) Em caso de empate será tida em conta o nível de Cidadania e Desenvolvimento, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

h) Se ainda subsistir empate, será tida em conta o maior número de anos que os alunos frequentaram o Agrupamento de Escolas da Ericeira;

i) Se as turmas tiverem vagas, serão admitidos alunos que não frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior, seguindo os mesmos critérios.

3.2- Organização e funcionamento

3.2.1- Organização do horário das crianças do Pré-Escolar

a) O horário das crianças da Educação Pré-Escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas.

b) Todos os Jardins têm Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) (almoço e/ou prolongamento).

c) Dependendo das necessidades das famílias os Jardins de Infância dispõem de prolongamento de horário que poderá, no período da manhã, ir das 7h30m às 9h/9h30m e, no período da tarde, das 15h30m/16h às 19h. Esta situação está dependente no número de alunos inscritos Conforme o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra.

d) As AAAF são dinamizadas por pessoal afeto ao Município de Mafra, promotor destas atividades, com a supervisão pedagógica dos educadores de infância.

e) O serviço de refeições está incluído nas atividades de apoio à família, competindo aos seus serviços o acompanhamento das crianças ao longo desse período.

3.2.2- Organização dos horários dos alunos do 1º ciclo

a) O horário dos alunos no 1º ciclo é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo uma carga horária semanal de 22,5 horas letivas, 2,5 horas de intervalo e 5 horas de atividades de enriquecimento curricular.

b) Todos os Centros Escolares têm Componente de Apoio à Família com prolongamento até às 19:00 horas.

c) No período da Componente de Apoio à Família as atividades serão dinamizadas por pessoal afeto ao Município de Mafra, sob supervisão do professor titular.

3.2.3- Organização dos horários dos alunos dos 2º, 3º ciclo e Secundário.

a) No 2º ciclo e secundário, assegurar a concentração máxima das atividades escolares, das turmas, no turno da manhã.

b) No 3º ciclo, assegurar a concentração máxima das atividades escolares, das turmas, no turno da tarde.

c) Nos dias com maior número de aulas, as atividades letivas que constam do currículo do aluno não devem ir além dos 8 tempos diários, respeitando o tempo mínimo para almoço que não poderá ser inferior a 1 hora nem superior a 2 horas.

d) Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.

e) Os tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deverão estar distribuídos ao longo da semana, não devendo estar em dias consecutivos.

f) A Escola António Bento Franco dispõe de várias atividades (clubes/projetos) para os alunos cujas famílias considerem pertinente a sua frequência.

g) Nas disciplinas de língua estrangeira, a mesma disciplina deverá estar distribuída ao longo da semana, não devendo estar em dias consecutivos. Disciplinas de línguas estrangeiras diferentes não deverão estar em tempos consecutivos.

h) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período de almoço destinado aos alunos, sendo de evitar o primeiro segmento da tarde.

i) As disciplinas de Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica devem estar distribuídas ao longo do horário semanal dos alunos, de modo a evitar-se, num mesmo dia, o funcionamento de mais do que uma das disciplinas referidas.

j) TIC funciona em regime de desdobramento (num semestre metade da turma está em Oficina e a outra metade em TIC). No semestre seguinte trocam.

k) Os alunos com retenções têm apoio tutorial específico, podendo ir de 1 a 4 horas, de acordo com a gestão que o professor tutor faz das 4 horas semanais, para grupos de 10 alunos.

l) Pontualmente, poderá ser alterado o horário de alguma disciplina tendo em vista a compensação da ausência de algum docente.

3.3- Organização do serviço Docente

3.3.1- Atribuição das Coordenações Pedagógicas

a) Os Coordenadores de Departamento são eleitos pelo Departamento de entre os 3 docentes nomeados pelo Diretor, de acordo com a legislação em vigor.

b) Na ausência prolongada do Coordenador de Departamento, um dos delegados de grupo, eleito de entre os seus pares representará o respetivo Departamento.

c) Na ausência prolongada do Delegado de Grupo, o professor mais antigo representará o Grupo Disciplinar.

d) A coordenação do Conselho de Diretores de Turma é assegurada por um coordenador, eleito entre os seus membros, preferencialmente um docente do quadro do Agrupamento.

e) O desempenho das funções de coordenação das estruturas de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, a que se refere o nº 1 do artº 80º do ECD, implica o recurso ao tempo letivo resultante das horas:

- De redução da componente letiva que os docentes usufruem em função da idade e do tempo de serviço, por via do disposto no artº 79º;
- Da componente não letiva de estabelecimento, conforme previsto no nº6 do artigo 79º e no nº 3 do artigo 82º do ECD;

Departamento que integre até 20 docentes - 4 tempos

Departamento que integre de 21 até 25 docentes - 5 tempos

Departamento que integre de 25 até 30 docentes - 6 tempos

Departamento que integre mais de 30 docentes - 7 tempos

3.3.2 Nomeação dos Diretores de Turma

a) Em conformidade com o Regulamento Interno do Agrupamento, na atribuição das direções de turma deve atender-se aos seguintes critérios:

- Prioridade aos docentes do quadro do Agrupamento;
- Dar sequência ao cargo ao longo do ciclo de estudos;
- Sempre que possível, deve evitar-se a atribuição de mais do que uma direção de turma ao mesmo docente e a docentes que não tenham todos os alunos da turma.

b) Os Diretores de Turma terão uma redução de 2 tempos letivos para exercer o cargo.

3.3.3 Componente não letiva de estabelecimento

a) Assegurar as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos.

b) Realizar as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no espaço escolar.

c) Um dos tempos da componente não letiva dos docentes do Pré Escolar deve ser destinado à supervisão das AAAF.

d) Componente não letiva - ver artº 82º do ECD

Horas	Redução artº 79º	Componente estabelecimento	Trabalho individual	Total
25	0	3	7	35
22	0	3	10	35
20	2	3	10	35
18	4	3	10	35
16	6	3	10	35
14	8	3	10	35

e) A componente não letiva de estabelecimento é de 3 tempos de 50 minutos no 2º, 3º ciclo e secundário e de 2,5 horas no pré-escolar e 1º ciclo.

f) Na determinação do número de horas destinado a trabalho individual e à participação nas reuniões, deve ser tido em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos ao docente:

- No caso dos docentes do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, não pode ser inferior a sete horas;

- Não pode ser inferior a dez horas para os docentes dos restantes ciclos com menos de 100 alunos e a onze horas nos casos de terem 100 ou mais alunos.

3.3.4- Organização do apoio ao estudo

a) As medidas de Apoio ao Estudo, que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às dificuldades detetadas, são dadas pelos professores de Apoio, com a duração suficiente para debelar as dificuldades.

b) O Apoio ao Estudo no 1º ciclo tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visa, prioritariamente, o reforço das disciplinas de Português e de Matemática que são dadas pelo professor titular ao longo do ano. Há a possibilidade do professor titular reforçar o apoio aos alunos com dificuldades, sendo os outros encaminhados para outras atividades dentro das referidas áreas.

c) Reforço das medidas de Apoio ao Estudo no 1º ciclo, que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às primeiras dificuldades detetadas, são dadas pelo professor Titular ou de Apoio, quando necessário.

d) No 1º ciclo o Apoio ao Estudo é de 2 horas por semana.

3.3.5- Organização dos apoios educativos e da educação especial

a) O apoio educativo destina-se a alunos que revelem dificuldades de aprendizagem e/ou que, por falta de assiduidade, revelem um atraso na aquisição de determinados conteúdos considerados relevantes para a sua progressão. Os apoios educativos devem assumir um caráter excecional.

b) Os alunos são encaminhados para os apoios educativos por proposta do professor titular de turma do 1º CEB e do Conselho de Turma nos 2º, 3º ciclo e Secundário.

c) No 1º ano haverá uma hora de coadjuvação diária por turma. Sempre que possível, a hora de coadjuvação será também atribuída ao 2º ano.

d) Sempre que possível, haverá coadjuvação a Português e Matemática para todos os anos de escolaridade.

e) Para os alunos abrangidos pelo artigo 10º do DL n.º 54/2018, de 6 de julho (medidas adicionais), cabe ao professor de Educação Especial lecionar as aprendizagens de áreas específicas que não fazem parte do currículo comum, como Português Funcional, Matemática Funcional e Atividades de Vida Diária (AVD). Os professores e diretores de turma devem trabalhar em estreita colaboração com os docentes de Educação Especial.

f) Outras intervenções da Educação Especial terão em conta as necessidades de adequação do processo, tais como lecionar áreas curriculares específicas, para os alunos que não façam parte da estrutura curricular comum (medidas seletivas ou adicionais).

3.3.6- Modalidade dos apoios educativos

a) Poderão ser constituídos temporariamente grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar em dificuldades estruturantes. Esses grupos serão acompanhados pelo professor de Apoio sempre que se considere necessário.

b) Coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Sempre que se considere necessário e haja disponibilidade de docentes para o fazer.

c) Pretendendo dar resposta às necessidades enunciadas, os responsáveis pela Educação Especial asseguram os seguintes tipos de apoio:

- Intervenção direta para treino de competências específicas;
- Apoio indireto - colaboração com outros docentes, encaminhamentos, articulação com diferentes intervenientes...;
- Fora do grupo-turma: metodologias diferenciadas de acordo com o perfil de funcionalidade do aluno, priorizando as situações de baixa incidência;
- Assegurar o funcionamento da modalidade específica de intervenção no Centro de Apoio à Aprendizagem.

d) Acompanhamento extraordinário dos alunos no 9º ano e secundário, na preparação das provas de final de ciclo/exames, conforme estabelecido no calendário escolar. Com o horário igual ao do ano letivo, na respetiva disciplina.

3.3.7- Ausência ao serviço (faltas)

a) Conceitos:

- Falta por motivos previstos

As faltas por motivos previstos são aquelas que ocorrem com conhecimento prévio do docente, devendo este dar conhecimento da ocorrência ao Diretor, com antecedência. Estão neste caso, por exemplo, as faltas para consultas médicas, para tratamentos ambulatoriais, para casamento, para cumprimento de obrigações legais, etc.

- Falta por motivos imprevistos

A falta por motivos imprevistos é aquela que ocorre por causas alheias à vontade do professor sem possibilidade da sua previsão. Estão neste caso as faltas por atraso de transporte, por doença súbita, etc. O professor deve, também nestes casos, procurar avisar o mais rapidamente possível a Direção do Agrupamento.

- Permuta

A permuta é a transposição recíproca de posição de uma ou mais aulas de diferentes disciplinas / áreas curriculares entre os docentes da mesma turma ou entre docentes do mesmo grupo de recrutamento.

b) Educação Pré-Escolar

No caso de ausência de curta duração do docente titular de turma observam-se as seguintes regras:

- Substituição pelos docentes com horário zero, em exercício de funções no Agrupamento.

- As crianças que não puderem ficar em casa, permanecem na sala com a Assistente Operacional sob supervisão das outras educadoras.

- Substituição pelos docentes da educação pré-escolar em apoio educativo, em exercício de funções no Agrupamento.

c) Primeiro Ciclo do Ensino do Básico

No caso de ausência de curta duração do docente titular de turma observam-se as seguintes regras:

- Substituição pelos docentes em horário zero, em exercício de funções no Agrupamento.

- Substituição pelos docentes do 1º CEB em Apoio Educativo, em exercício de funções no Agrupamento.

- Na impossibilidade de consecução do previsto nos pontos anteriores, os alunos desenvolvem atividades educativas acompanhadas por um AO e supervisionados pelo professor do ano equivalente.

d) Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico

No caso de falta por motivos previstos

- A permuta será, preferencialmente, a estratégia propiciatória do cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área, na observância das seguintes normas:

- O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma ou com um professor do mesmo grupo de recrutamento; para tal, deverá ser sempre informado o Agrupamento/Diretor com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.

- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos diretamente ou através do diretor de turma, no dia anterior - até ao último tempo letivo da turma.

- Quando a permuta ocorrer entre professores no âmbito do mesmo departamento, os mesmos cumprem os planos de aula estipulados para a disciplina das respetivas turmas.

- A permuta nunca poderá representar alteração da mancha horária semanal dos alunos.

- A permuta não representa qualquer falta para o docente.

4- Referencial Curricular

4.1- Educação Pré-Escolar

O processo educativo veiculado nas Orientações Curriculares sublinha a importância das áreas de conteúdo que, na sua definição, ultrapassa o campo restrito das meras atividades. O educador deve promover uma prática globalizante, integradora de diferentes áreas de conteúdo, desenvolvendo, desta forma, competências na criança para o pensar e o compreender.

As áreas de conteúdo partem do nível de desenvolvimento da criança, da sua atividade espontânea e lúdica, encarando a criança como sujeito da aprendizagem, tendo em conta o que sabe e a sua cultura, permitindo o acesso a uma cultura diferente, a escolar.

Assim, à saída da educação pré-escolar, a criança deverá ser capaz de:

- Na área de formação pessoal e social - interagir com o(s) adulto(s) e com os seus pares, resolver os seus conflitos, compreender/expressar os sentimentos (autoconsciência), responsabilizar-se; ser autónoma funcionalmente, ter Iniciativa e resolver problemas;

- Na área da expressão e da comunicação - revelar controlo a nível motor, quer na motricidade global, quer na motricidade fina, e orientar-se no espaço e no tempo; realizar, ao nível da expressão dramática, desde o jogo simbólico ao jogo dramático; ao nível da expressão plástica, representar criativamente, quer graficamente quer tridimensionalmente; ao nível da expressão musical, distinguir e identificar sons e timbres, ritmo, e recriar musicalmente; ao nível da linguagem, deve revelar compreensão e comunicar verbalmente; ao nível da escrita, reconhecer a emergência da leitura e da escrita; ao nível da matemática, relacionar-se e orientar-se espacialmente, identificar e utilizar a sequência e a duração temporal, padrões e relações, número/quantidade;

- Na área do conhecimento do mundo - descobrir-se a si mesmo e aos outros, revelando saberes sociais, identificar e relacionar dados sobre a família/casa/comunidade, sobre a meteorologia, sobre a emergência da biologia, das ciências [física/química/geologia/astronomia], do ambiente e, por fim, usar as TIC.

4.2- Educação Básica e Secundária (1º ano ao 12º ano)

De acordo com a legislação e orientações em vigor, há que iniciar um processo de construção curricular para todos os anos, áreas curriculares e disciplinas, assente num referencial curricular que expresse a articulação entre as Aprendizagens Essenciais (AE), o Perfil do Aluno Saída da Escolaridade Obrigatória (PA) e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Assim, há que partir do PA e identificar os descritores que se articulam com o currículo de cada disciplina, isto é, com as AE que se materializam nos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores a desenvolver em cada área. Estas AE só são possíveis de alcançar através de estratégias e práticas de ensino que são contempladas em cada referencial, podendo ser adaptadas de acordo com cada contexto de turma/grupo de alunos. Esta nova realidade dinâmica leva-nos a definir um plano de turma (PT) também dinâmico e sintético, que permita registar as opções do professor titular/conselho de turma relativas ao planeamento, à realização e à avaliação do ensino e das aprendizagens.

5- Avaliação/alunos

No Jardim de Infância a avaliação realizada é uma avaliação formativa sobre os processos de desenvolvimento da criança, da construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação. Desenvolve-se num processo contínuo, interpretativo e utiliza uma abordagem descritiva ou narrativa, tendo por base o documento “Observação/Avaliação das aprendizagens” do Departamento, e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, decorrendo em estreita parceria com a família.

Nos 1º, 2º e 3º ciclos a evolução do processo educativo dos alunos assume uma lógica de ciclo.

É importante, para o desenvolvimento do aluno, a prática sistemática da auto, co e heteroavaliação. O professor deve, desde o início, fomentar no aluno uma crescente participação na sua avaliação. As fichas de auto e heteroavaliação deverão ser construídas tendo por base os critérios de avaliação definidos previamente e de acordo com o programa.

Nos programas em vigor dá-se grande importância à avaliação formativa e sumativa.

A avaliação formativa deve ser orientada fundamentalmente para a regulação contínua e, tanto quanto possível, individualizada.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, após um ciclo de avaliações formativas utilizadas anteriormente.

Para melhor avaliar a aprendizagem, as capacidades e as atitudes dos alunos, os professores devem diversificar os instrumentos e as técnicas de avaliação.

O desempenho do aluno é analisado por referência a critérios. É importante que se considerem estes critérios como um guia orientador e suficientemente flexível e não um “molde” para traçar o aluno, evitando-se, assim, o perigo do regresso à “pedagogia por objetivos”.

Tendo em atenção as finalidades consideradas e os objetivos orientadores definidos no Projeto Educativo, estabeleceram-se os seguintes critérios gerais de avaliação, tendo em atenção também as competências gerais:

	Saber ser/ saber estar	Saber fazer/ saber aprender
1º ciclo		
Línguas	20	80
Ciências Sociais e Humanas		
Matemática e Ciências Experimentais		
Expressões	30	70
Ensino Secundário	5	95
Educação Física no Ensino Secundário	15	85

Aspetos a ter em conta:

- Fichas dirigidas a um número reduzido de competências e conteúdos, com questões de tipologia diferente.

- Clarificação das competências e parâmetros em que os alunos vão ser avaliados.

- Diversificação dos instrumentos de avaliação.

- A valoração dos critérios será feita de acordo com a seleção e ordenação das competências estabelecidas pelo Departamento e serão aplicados segundo a realidade casuística que representa cada aluno.

Valores Quantitativos		Valores Qualitativos (1º, 2º e 3º ciclos)
Percentagens	Níveis	
- de 90% a 100%	5	Muito Bom
- de 70% a 89%	4	Bom
- de 50% a 69%	3	Suficiente
- de 20% a 49%	2	Insuficiente
- de 0% a 19%	1	

No Ensino Secundário a avaliação será atribuída numa escala numérica de 0 a 20 valores.

5.1- Condições de transição e aprovação

No 1º ano de escolaridade não há lugar à retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas, de acordo com a legislação em vigor.

Nos 2º, 3º, 5º, 7º e 8º anos de escolaridade o aluno só poderá ficar retido após um acompanhamento pedagógico em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

No 4º ano de escolaridade, o aluno ficará retido com três menções de insuficiente, ou com duas menções de insuficiente se se registarem em simultâneo nas disciplinas de Português e Matemática.

No 6º e 9º anos de escolaridade, o aluno ficará retido com nível inferior a três nas disciplinas de Português e de Matemática ou com nível inferior a três em três disciplinas quaisquer.

Os alunos que tenham a medida adicional art.º 10, Decreto-Lei nº 54/2018, são avaliados nos termos definidos no art.º 29º e 30º do mesmo Decreto-Lei.

A avaliação dos alunos dos cursos científico-humanísticos integra exames finais nacionais. A avaliação faz-se de acordo com o Decreto-Lei nº 55/2018.

6- Avaliação deste documento

Todo este processo só poderá considerar-se concluído se for objeto de uma avaliação que oriente na reformulação das estratégias adotadas. Nesse sentido, é intenção do Agrupamento proceder anualmente, ou em situações pontuais que assim o exijam, a uma reflexão dos Critérios Gerais para a Distribuição de Serviço Docente e Elaboração dos Horários e conseqüente revisão, tendo sempre presente as grandes linhas orientadoras do Projeto Educativo.

O momento para se proceder à avaliação do presente documento deverá coincidir com o encerramento de cada ano letivo.

7- Disposições Finais

Todos os casos omissos neste documento serão resolvidos com base na legislação em vigor ou na competência do órgão a que diz respeito.